



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 040

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 5 DE MAIO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 21, DE 1984 - CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.085, de 22 de dezembro de 1983, que “dispõe sobre a fixação de alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias no Distrito Federal e dá outras providências”.

Relator: Deputado Fernando Magalhães

O Senhor Presidente da República, nos termos do § 1º do artigo 55 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.085, de 22 de dezembro de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, que autoriza o Governo do Distrito Federal a fixar as alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias — ICM, e a introduzir, na legislação do Distrito Federal, outras normas de natureza tributária, que constituem alterações e adaptações decorrentes do disposto na Emenda Constitucional nº 23, de 1º de dezembro de 1983, na Lei Complementar nº 44, de 7 de dezembro de 1983, e na Resolução do Senado Federal nº 364, de 1º de dezembro de 1983.

2. Neste sentido, o texto legal em exame autoriza o Governador a ajustar a legislação tributária do Distrito Federal:

a) no art. 1º, às normas previstas no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 23, de 1983, e na Resolução do Senado Federal nº 364, de 1983;

b) no art. 2º, às disposições do artigo 1º da Emenda Constitucional nº 23, de 1983;

c) no art. 3º, às alterações decorrentes do artigo 2º da Lei Complementar nº 44, de 1983;

d) no art. 4º e parágrafo único, aos termos dos artigos 3º e 1º, respectivamente, da Lei Complementar nº 44, de 1983;

e) no art. 5º, ao disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 23, de 1983; e

f) no art. 6º, à norma prevista no item II do art. 18 da Constituição, com a redação adotada no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 23, de 1983.

3. A Exposição de Motivos do Governador do Distrito Federal, que acompanha a Mensagem Presidencial, esclarece que o recurso do Decreto-lei, para dispor sobre a matéria em exame, se justifica em face da urgência e do interesse público relevante de que esta se reveste e, sobre-

tudo, da necessidade de sua previsão antes do início do presente exercício, a fim de atender-se ao princípio da anterioridade da lei, consoante o disposto no § 29 do art. 153 da Constituição.

4 Com efeito, nos termos do item V do art. 42 da Constituição, cabe, privativamente, ao Senado Federal legislar para o Distrito Federal, no que concerne a discutir e votar projetos de lei sobre matéria tributária (art. 17, § 1º).

Ocorre que a Emenda Constitucional nº 23/83, a Lei Complementar nº 44/83 e a Resolução do Senado nº 364/83, que produziram as alterações ensejadoras dos ajustamentos ora autorizados, entraram em vigor ao encerrar-se o ano legislativo, o que impediu o exercício da competência privativa do Senado.

Desse modo, justifica-se, plenamente, a iniciativa do Senhor Presidente da República, atendidas as acertadas ponderações do Governador, constantes da Exposição de Motivos, observados, ainda, com rigor, os pressupostos e requisitos do art. 55 da Constituição.

5. Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Decreto-lei, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1984 — CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.085, de 22 de dezembro de 1983, que “dispõe sobre a fixação de alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias no Distrito Federal e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.085, de 22 de dezembro de 1983, que “dispõe sobre a fixação de alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias no Distrito Federal e dá outras providências.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1984. — Senador **Mauro Borges** — Presidente — Deputado **Fernando Magalhães** — Relator — Senador **Passos Pôrto** — Senador **José Lins** — Senador **Marcelo Miranda** — Senador **João Lobo** — Deputado **Odilon Salmoria** — Deputado **Abdias do Nascimento** — Senador **Virgílio Távora** — Senador **Octávio Cardoso** — Deputado **Sérgio Moreira** — Deputado **Ruy Côdo** — Senador **Marcondes Gadelha**.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 79ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

— **DEPUTADO JORGE CARONE** — Serviço prestado ao País pela campanha das “Diretas, já”.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Editorial do **Jornal do Brasil**, de análise do programa do Governador Brizola.

DEPUTADO GERSON PERES — Sugestões com vistas a elaboração de uma nova Constituição para o País.

DEPUTADO ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Resultado de pesquisa realizada por servidores públicos do Distrito Federal, sobre assuntos que menciona.

DEPUTADO RAYMUNDO ASFORA — Lançamento, no próximo dia 20, em João Pessoa — PB, pelo jornalista Oduvaldo Batista, do livro “O FMI e as estatais”.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Manutenção, por decurso de prazo, dos vetos apostos aos Projetos de Lei do Senado nº 60/77 e da Câmara nº 35/79.

1.3 — ORDEM DO DIA

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 42, de 1984-CN (nº 123/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado totalmente o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1983 (nº 3.862/80, na origem), que acrescenta parágrafos ao art. 11 da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, — Lei de Anistia, relativamente aos servidores que não foram condenados pelo Poder Judiciário.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 80ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE MAIO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO — Considerações sobre o Projeto de Lei nº 1/84-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais.

DEPUTADO VALMOR GIVARINA, como Líder — Criação pelo Governador José Richa, de uma Comissão de Alto Nível, destinada a investigar possíveis irregularidades que estariam ocorrendo em seu governo.

DEPUTADO JORGE KALUME — Esclarecimentos ao discurso pronunciado pelo Sr. Oswaldo Lima Filho, na presente sessão.

DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO — Considerações sobre o discurso do orador que o precedeu na tribuna.

2.2.2 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Valmor Giavarina e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — RETIFICAÇÃO

Trecho da Ata da 64ª Sessão Conjunta, realizada em 25-4-84.

Ata da 79ª Sessão Conjunta, em 4 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Muriilo Badaró — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Mauro Borges — José Fragelli — Affonso Camargo —

Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Le-noir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — PDS; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arlindo Pôrto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Dionísio Hage — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João

Alberto de Souza — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Antônio Moraes — PMDB; Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Tomaz Coelho — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Sérgio Moreira — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Ahla

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Etelvir Dantas — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PDS; Hélio Correia — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Alair Ferreira — PDS; Amaral Netto — PDS; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aníbal Teixeira — PMDB; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Roseburgo Romano — PMDB; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novae — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Mendonça Falcão — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ruy Codo — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goias

Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Reinhold Stephanes — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Sebastião Rodrigues

Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lélis Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincaroni — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Clarck Platon — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 253 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A campanha das "Diretas Já", Emenda Dante de Oliveira, prestou um grande serviço ao País, demonstrando que o povo brasileiro já atingiu sua maioria política, pela ordem e civismo de milhões de pessoas que foram à praça pública assistir os comícios, sem tumultos, respeitando a lei, dando ao Governo uma lição de democracia.

O Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, foi uma das figuras centrais desses acontecimentos, com bravura, patriotismo e entusiasmo. Participou de uma verdadeira cruzada, pelas eleições, "Diretas Já" e, por isso, merece nosso respeito e admiração.

A emenda não atingiu o número necessário para ser aprovada, pois a pressão do Governo, usando medidas de emergência que, na realidade, era um estado de sítio. Prenderam manifestantes e espancaram-nos.

Brasília foi isolada do resto do País devido a censura de jornais, rádios e televisões.

A situação, hoje, é bem diferente.

Se esticarmos mais a corda, ou cai o Governo, ou fecha o Congresso.

No período da Revolução de 1964, paguei quatro vezes para ver, e vi.

A primeira vez, como Prefeito de Belo Horizonte, quando criei o Banco do Município, que fa fazer concorrência à rede bancária particular, proibindo aos bancos de arrecadarem impostos e taxas. O Presidente do Sindicato dos Bancos disse ao meu Secretário de Fazenda, Dr. Edgar Horta, que se eu não revogasse o decreto, cairia em 48 horas. Realmente caí, em 37 h, quando o então Governo do Estado e as Forças Militares ocuparam a Prefeitura de Belo Horizonte, em 31 de janeiro de 1965, cercando a Câmara Municipal e obrigando os Vereadores a votar meu impedimento.

A segunda vez, quando o Governador Israel Pinheiro disse: — “Carone, ou você ingressa na ARENA ou será cassado, se for para o MDB. Fui para o MDB, e cassaram meu mandato. Registre minha candidatura a Deputado Federal bem como a da minha esposa Nysia Carone. Minha candidatura foi impugnada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Recorri para o Supremo Tribunal Eleitoral e o Presidente, Ministro Vilas Boas, amigo e conterrâneo de meu pai, telefonou para ele, dizendo que o Presidente Castello Branco não queria me cassar, mas não admitia que a Justiça interferisse nos problemas da Revolução. Que eu retirasse o recurso feito ao Tribunal, pois de nada adiantaria a Justiça me dar ganho de causa. Eu continuaria cassado do mesmo jeito.

O Ministro Vilas Boas me disse, pelo telefone, para eu retirar o recurso, e eu lhe respondi que preferia ser cassado do que não ser julgado pela Justiça.

Terceira vez, ganhei no Tribunal, dia 7 de novembro, e fui cassado dia 11 de novembro de 1966.

Em 4 dias o povo elegeu minha esposa, Deputada Federal Nysia Carone, com a terceira votação de Belo Horizonte. Continuamos nossa luta na Oposição.

Quarta vez, no caso do Deputado Márcio Moreira Alves, fui avisado, de que se minha esposa fizesse o discurso, ela seria cassada, e o Congresso fechado na sessão histórica, em que o Congresso negou autorização para processar aquele Deputado. Ela fez o discurso, o Congresso foi fechado, e minha esposa foi cassada.

Fui absolvido de nove (9) processos criminais, e um IPM, no período dos atos institucionais.

De todas as posições, processos que respondi e atitudes que tomei, os únicos prejudicados fomos: — Eu, minha esposa e meus filhos. Perdi 20 anos de vida pública.

O Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, não perdeu um minuto de seu mandato de Deputado Federal. Aliás, minha esposa foi cassada na mesma legislatura em que ele participou.

Na idade em que eu e o Deputado Ulysses Guimarães estamos, qualquer ato institucional, ditadura, ou fechamento do Congresso, pouco vai nos prejudicar, pois estamos mesmo é na hora de nos aposentar da política.

Temos é de preservar o Partido, pensar nos mais jovens, no povo que está passando fome, desemprego e um salário mínimo miserável, com uma política econômica que só protege uma classe privilegiada.

Não podemos bancar Tiradentes com o pescoço dos outros.

Estou pronto para ver a quinta vez, esperando que o tri saia pela culatra.

Mas o Presidente do Partido, Deputado Ulysses Guimarães, pelas atitudes radicais tomadas nas “Diretas Já”, não tem condições de transigir nem dialogar sobre eleições indiretas. A atitude coerente com seus princípios, seria pedir licença ou renunciar à Presidência do Partido!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior.) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No editorial feito no *Jornal do Brasil*, do dia 21 de abril, analisa exatamente aquilo que, daqui desta tribuna, já fizemos, com referência ao programa do atual Governador Brizola, agora pregado pelo Sr. Prefeito do Rio de Janeiro. Segundo Sua Excelência, a sua meta prioritária é cuidar das favelas carentes, o que em parte, até concordamos, mas continuo chamando a atenção para este engodo com os nossos irmãos menos favorecidos e dizendo que a forma de resolvermos problemas da Capi-

tal do Estado não é esta — é procurar levar para o campo, aqueles que de lá vieram, fascinados pela atração das grandes cidades. Aqui não conseguindo transformar seu sonho em realidade, uma grande parte, inicia-se na senda do crime, trazendo para a nossa Cidade Maravilhosa — problemas insolúveis — como o que hoje estamos a defrontar. Diz o editorial do *JB* com muita competência o seguinte:

“Inimigo feito amigo — o Prefeito Marcelo Alencar confirmou que a prioridade de seu Governo são as comunidades carentes das favelas. Dito assim, parece uma atitude humanista, altamente louvável. Na verdade, entretanto, trata-se de um princípio indefensável que, longe de poder nortear a administração, ameaça levar-nos a autêntico atoleiro.

O Rio de Janeiro tornou-se ao longo dos séculos um centro de grandes tradições políticas. Ao mesmo tempo, de modo paulatino, emergiram outras dimensões que acabaram suplantando a primeira, o que lhe assegurou, depois que deixou de ser Capital da República, não só a sobrevivência como igualmente a manutenção em lugar destacado na Federação. Grande centro financeiro e de serviços sofisticados, núcleo turístico de prestígio internacional e área de grande densidade cultural — eis em síntese os elementos mais representativos desta metrópole.

A posição de destaque conquistada na história do País atraiu para a cidade migrantes desprovidos de qualificação profissional que acabaram dando lugar aos aglomerados irregulares, sob todos os ângulos, que são as favelas. Plantadas nas encostas, tornaram-se focos de enxurradas que entopem os bueiros e inviabilizam o esgotamento das águas pluviais. Representam perigo para a sobrevivência de seus próprios habitantes por absoluta carência de estabilidade. Afora o fato notório de abrigar em muitos casos, toda sorte de bandidos e criminosos. De sorte que há muito se estabeleceu o consenso entre as pessoas responsáveis de que incumbe erradicá-las.

As favelas e o elemento marginal que ocupam as ruas são as duas componentes que ameaçam o Rio de Janeiro de destruição. Além dos problemas próprios que acarretam no que se refere à deterioração da vida urbana, na medida em que são estimulados contribuem para aumentar a migração. De sorte que é necessário fazer saber ao Sr. Marcelo Alencar que, ao invés de comportar-se de modo altruístico, como pretende, está de fato criando ilusões em futuros migrantes, aos quais o Rio nada tem de bom para oferecer, como procura fazer crer o Prefeito. Estão sendo atraídos para uma vida miserável, sem horizontes, enquanto o País dispõe de uma fronteira agrícola inesgotável e alternativas de fato atraentes em todo o oeste. Afora a circunstância de achar-se, de fato, aliado aos verdadeiros inimigos da cidade.

O que compete à Prefeitura é dar curso aos planos existentes de erradicação das favelas; é combater com energia os marginais que infestam as ruas. A maioria contribuinte, que sustenta as administrações municipal e estadual, não mais suporta os demagogos que, embora vivendo à sua custa, voltam-lhes as costas. Ou as lideranças cariocas se unem para impor um mínimo de racionalidade à gestão da coisa pública, ou o futuro há de ser consumido para eliminar as feridas deixadas pela administração Leonel Brizola.”

Após esta leitura, podemos dizer que os irmãos nordestinos, na sua grande maioria, que para aqui estão emigrando, podem ser alojados pelo Governo, no interior do nosso Estado, que não tem seca como da terra que vieram, mas lá sim, teriam infra-estrutura para viver

com sua família, produzindo plantando para si e para vender nos grandes centros. O que o Governo vai gastar para urbanizar as mais de quinhentas favelas no Rio, por muito menos, levaria ao campo: luz, água, esgoto e toda uma infra-estrutura que todos nós temos direito. Cumpriria assim Sua Excelência uma parte de sua promessa da campanha eleitoral, um lote para cada família, mas em lugar seguro e não nas barrancas dos morros, onde anualmente, na época das chuvas, as tragédias são constantes e, jamais terá condições de evitá-las. Muito obrigado. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior.) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PDS - PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Voltamos a falar sobre o tema que faz parte das nossas idéias. Vivemos um momento de crise constatada, comprovada e procuram-se fórmulas as mais diversas para dela sairmos.

Estamos apresentando, Sr. Presidente, a Emenda nº 11 à Mensagem 35 do Presidente da República, na qual propomos que esta própria emenda, o texto da Constituição de 67, o texto das Emendas de 1 a 24, as propostas do Poder Judiciário, e mais as propostas dos Parlamentares de todas as correntes políticas partidárias se constituam em matéria básica para elaboração e consolidação de uma nova Constituição. E que este Congresso use seu poder constituinte e faça nova Carta política. Não acredito que teremos pacificação ou conciliação, remendando a Constituição. E — veja bem — se temos poderes para emendarmos cinquenta e oito vezes, de uma só vez, a Constituição, por que não temos o mesmo poder para emendá-la totalmente? Não posso entender esse princípio divorciado da lógica com que apresentamos o argumento no Congresso Nacional. Os políticos, os Parlamentares, só terão entendimento nacional, e a palavra diz nacional, abrange tudo, identifica espiritualmente todos, a própria Nação. Este entendimento só se dará fazendo-se uma nova Carta política, e o momento é já, porque só de emendas à emenda do Presidente temos arsenal e matéria-prima para fabricar talvez três vezes os artigos que compõem a Carta política atual. E isto vai ser difícil, porque vamos chegar ao impasse pelas determinações das idéias que estão fugindo da tradição histórica brasileira, pois as idéias no Brasil sempre foram coerentes e só a Constituição abriga os pensamentos coerentes da Nação.

Para quê, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, fugirmos deste princípio. Com a Constituição alinhando todos os problemas, eliminaremos a crise. E se a crise é o espantalho, é a mitologia da ditadura, temos que eliminá-la totalmente, não parcialmente. Temos que extingui-la no seu todo para que não sobrem munições para a Oposição e a Situação usarem posteriormente à emenda da nossa Carta.

É preciso alinharmos, na Constituição, todas essas dificuldades, mas não estão atentando para isso. Com a modesta experiência que tenho na vida pública e com as desprezíveis considerações que faço, nesta noite, no Congresso Nacional, acerca da necessidade de uma nova Carta política para o Brasil, é que digo: se não correremos para ela, estaremos mais próximos de uma nova ditadura.

Daí, Sr. Presidente, eu voltar novamente na próxima semana, e todos os dias, a repisar neste problema e a convocar a consciência lúcida dos Parlamentares brasileiros, dos homens vividos na vida pública que já viram constituições serem violentadas, que já passaram por processos democráticos e ditatoriais, que se sirvam desta

experiência e assentem o Brasil no campo certo das suas tradições constitucionalistas.

Eram estas as considerações que eu desejava fazer, Sr. Presidente, nesta noite, tendo presidido nossos trabalhos esta figura de baiano, Líder da nossa Bahia, grande Senador da República, velho e competente político de nosso País, Senador Lomanto Júnior. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Artur Virgílio Neto.

O SR. ARTUR VIRGÍLIO NETO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os servidores públicos do Distrito Federal realizaram, há dias, mais precisamente entre os dias 15 e 23 do mês passado, plebiscito a que ocorreram 13.775 votantes. Desses, 98,4% se revelaram favoráveis às eleições diretas para Presidente da República e, apenas, 1,4% pelo sistema atual de escolha; 94,3% pronunciaram-se pelo estabelecimento imediato da autonomia política para o Distrito Federal; 90% defenderam a tese do reajuste salarial de 100% do INPC em julho para os funcionários públicos civis; 9,6% exibiram-se pela discussão das reivindicações dos servidores em Congresso dessa categoria.

A pesquisa, ou o plebiscito, se preferirmos, Sr. Presidente, oferece-nos um norte bem definido: os trabalhadores do serviço público estão ansiosos por ver alterada a situação do País e, evidentemente, por ver alterado o próprio quadro específico que os envolve. São pessoas sofridas, Srs. Congressistas, 70% dos quais percebendo entre um e três salários mínimos. Isso em Brasília e em todo o território nacional.

Pessoas massacradas, que perderam salarialmente cerca de 300% entre 1979 e 1983. Pessoas humilhadas, às quais o Governo exótico ainda prevalecente concedeu "generosamente" 65% de reajuste em janeiro de 1984, quando a inflação oficialmente medida ficam em torno de 215%.

Pessoas, enfim, que pretendem a redenção da economia brasileira, a supressão do "modelo" concentrador e injusto, o fim da exploração, do arrocho salarial e da miséria.

Como influir sobre os rumos da nau? Como induzir o País a soluções efetivas?

Seria, por acaso, endossando o regime da força? O regime que nos alienou a soberania e cedeu o seu próprio espaço de decisão para governos, empresas e bancos estrangeiros?

Claro que não, Sr. Presidente! Evidentemente que não, Srs. Congressistas! E os servidores públicos do Distrito Federal possuem plena noção da realidade: organizaram, como todas as demais unidades da Federação, o seu Comitê Pró-Eleições Diretas; partiram para o trabalho de organização dos principais temas de luta específica e geral; recrudesceram o esforço de denunciar as mazelas do regime, do governo e das políticas de ambos.

Sabem os servidores que não há saída para eles no reinado do autoritarismo. Seu futuro está na democratização, no reordenamento jurídico nacional, na conquista de espaços de liberdade cada vez maiores para a atuação e o debate. E os primeiros caminhos para esse avanço são a volta das eleições diretas e a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte livre e soberana.

Daí o engajamento decidido, Sr. Presidente! Os funcionários públicos, parte tão viva da Nação, pretendem remover o setor que faleceu socialmente embriagado pelo arbítrio e pela corrupção.

Estive, no início do mês passado, em debate, no Auditório da Associação dos Engenheiros Agrônomos, com bravos trabalhadores do serviço público. E lá recolhi com melancolia o seguinte dado: da reunião nacional, na

sede da CONTAG, no início do ano passado, o Governo não permitiu que o elenco de problemas posto à público no início do ano se dissolvesse em nenhum fragmento. Até parece que o tempo não marchou!

Não obtiveram os servidores, Srs. Congressistas, o piso de três salários mínimos; o Governo não se dispõe a discutir o Estatuto único; nada iluminou a rota para a semestralidade no reajuste de salários; não se chegou ao horário corrido de seis horas; o Governo persiste negando o 13º salário para os estatutários e o quinquênio para os celetistas; o Governo insiste em contrariar a Convenção de Genebra, da OIT, que favorece a sindicalização dos funcionários públicos.

Nada mudou, em mais de 12 meses. No Brasil, o povo falou e o regime cego, surdo e mudo, não vê, não escuta e não fala. Só reprime e nega. Vive do casuismo e do ilusionismo. Triste País! Pobre povo! quanto sofrimento e descaminho.

Mas os servidores estão em vigília, estão em luta. E, ao lado de seus passos específicos, avulta a grande palavra de ordem da nacionalidade: diretas, já, para Presidente da República.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raymundo Asfora.

O SR. RAYMUNDO ASFORA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No próximo dia 20, na sede da API, em João Pessoa, o jornalista Oduvaldo Batista estará lançando seu esperado livro "O FMI e as ESTATAIS", edição gráfica da "União".

Oduvaldo é profissional de alto nível, escritor público de penetrante visão crítica, analisando sempre fatos de importância com o grave sentimento moral que lhe distingue o caráter.

A temática do seu livro não poderia ser de maior atualidade, denunciando aqueles que "estruturalizados no personalismo czarista, nos entregam nas mãos mutiladoras do FMI", como afirma Walter Inácio Paiva.

Seu colega Nonato Guedes leu os originais do volume e descobriu neles comentários que impõem reflexões a quantos estejam empenhados "no esforço comum de salvar um país que perdeu sua identidade".

É a inteligência paraibana dando testemunho de vigilante sensibilidade para problemas que só podem ser resolvidos por uma grande resistência nacional. "O FMI e as ESTATAIS" aborda talvez o mais agudo desses problemas, por estar convulsionando a vida do povo brasileiro e pondo em risco a soberania da Nação.

Oduvaldo Batista dá contributo corajoso à formação de uma consciência social necessária a enfrentarmos as forças de espoliação da vida econômica do Brasil, com esse seu livro de notável homem de imprensa e de patriotismo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esgotou-se ontem, dia 3 de maio, o prazo previsto no § 3º do art. 59 da Constituição, para deliberação do Congresso Nacional sobre as seguintes matérias vetadas pelo Senhor Presidente da República:

Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1977 (nº 4.422/77, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (veto total); e

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979 (nº 1.657/75, na origem), que autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências (veto total).

Nos termos do § 4º do referido dispositivo constitucional, os vetos são considerados mantidos.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial nº 42, de 1984-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 42, DE 1984-CN (Nº 123/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos arts. 59, § 1º, e 81, item IV, da Constituição, resolvi vetar, integralmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1983 (nº 3.862, de 1980, na Casa de origem), que "acrescenta parágrafos ao art. 11 da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 — Lei de Anistia, relativamente aos servidores que não foram condenados pelo Poder Judiciário."

Compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa de leis que "concedam anistia relativa a crimes políticos, ouvido o Conselho de Segurança Nacional", nos termos do item VI do art. 57 da Constituição. Trata-se de matéria de iniciativa privativa do Chefe do Governo. Dessa forma, como o projeto teve origem na Câmara dos Deputados, é manifesta a sua inconstitucionalidade.

De outra parte, a medida acarretaria aumento da despesa pública ao permitir a aposentadoria, transferência para a reserva ou reforma de servidores punidos e posteriormente absolvidos pelo Poder Judiciário. Ora, as leis que impliquem acréscimo de despesa são também de iniciativa exclusiva do Presidente da República, a teor do que dispõe o item II do mencionado art. 57 da Constituição. Contraria, pois, o projeto, ainda aqui, a norma constitucional.

São estas as razões que me levaram a vetar, integralmente, por inconstitucionalidade, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 25 de abril de 1984. — **João Figueiredo**.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO PL/3.862/80, na Câmara dos Deputados PLC/17/83, no Senado Federal

Acrescenta parágrafos ao art. 11 da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 — Lei de Anistia, relativamente aos servidores que não foram condenados pelo Poder Judiciário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 11 da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 — Lei de Anistia, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 11.

§ 1º São excluídos destas restrições os servidores civis e militares que, processados perante o Poder Judiciário, não foram condenados.

§ 2º Não ocorrendo o retorno ao serviço ativo, no interesse da administração o servidor, nas condições do parágrafo anterior, será aposentado, transferido para a reserva de 1ª classe ou reformado no cargo, posto ou graduação que teria atingido, na data de publicação da presente Lei, se houvesse permanecido na ativa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — De acordo com o disposto no § 2º do Art. 104 do Regimento Co-

mum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Senadores Amaral Peixoto, Martins Filho, Hélio Gueiros e os Srs. Deputados Djalma Bessa, Armando Pinheiro e João Gilberto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nos termos do Art. 105 do Regimento Comum, a Comissão deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 28 do corrente mês.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das comissões que o apreciaram e, se houver, o relatório da Comissão Mista ora designada.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 20 de junho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) Nos termos do Art. 55, § 1º, *in fine*, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação da mensagem nº 140, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.069, de 1983 (6ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)

Ata da 80ª Sessão Conjunta, em 4 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Muriilo Badaró — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Mauro Borges — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Le-noir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — PDS; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arlindo Pôrto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Dionísio Hage — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João

Alberto de Souza — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Antônio Moraes — PMDB; Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Tomaz Coelho — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriç — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Sérgio Moreira — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Etelvir Dantas — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PDS; Hélio Correia — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Alair Ferreira — PDS; Amaral Netto — PDS; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aníbal Teixeira — PMDB; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PDS; Humberto Souto — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino

Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aírton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novais — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Mendonça Falcão — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ruy Codo — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divim — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB;

Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alcení Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Reinhold Stephanes — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Renato Vianna — PMDB;

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zanetti — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Matheus Schimidt — PDT; Nadyr Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB;

Amapá

Clarck Platon — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 253 Srs. Deputado. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO (PMDB — PE. Para uma breve comunicação. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Volto a pedir a atenção do Congresso Nacional para o Projeto de Lei nº 11/84, do Executivo, que autoriza àquele Poder abrir créditos adicionais até o limite de 7 trilhões, 130 bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, conforme salientamos em parecer oferecido ao referido projeto, lido numa das últimas sessões do Congresso, verificamos através de um antigo trabalho realizado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, pelos Srs. Deputados João Agripino, Irajá Rodrigues, e pelos Senadores Cid Sampaio e Henrique Santillo e do orador, com a assessoria dos Professores Celso Furtado, Maria da Conceição Tavares e Luciano Coutinho, verificamos que o Poder Executivo vem cometendo um abuso repetido e clamoroso contra o País. O Governo destina uma parcela cada vez maior do Orçamento para o que ele chama, eufemisticamente, de reserva de contingência. Essa reserva de contingência que em 1977, era de 6%, já em 1982, elevou-se para 16%.

Ora, o Congresso já não intervém na elaboração orçamentária, o que é uma vergonha. Pior do que isso, o Sr. Ministro Delfim Netto vem aumentando essa reserva de contingência, que já chegou a 16%. Dezesesseis por cento do Orçamento da União sobre essa parcela, e o Congresso não tem o menor conhecimento nem a menor intervenção. Essa verba é gasta e aplicada como e onde quer o ditador das nossas finanças.

Ora, Sr. Presidente, acima dessa reserva de contingência que já atingiu esse limite, nesse projeto, o Sr. Ministro Delfim Netto pretende aplicação de mais 637 bilhões de cruzeiros, novamente, em reserva de contingência. Foi com isto que a Comissão Mista a que pertenço, presidida pelo Senador Cid Sampaio, não se conformou e adotamos a emenda substitutiva que consta do parecer oral oferecido por mim e hoje transcrito nos Anais e distribuído em avulsos.

Por essa subemenda, a Comissão pretende aplicar 600 bilhões de cruzeiros num programa emergencial de criação de empregos em verbas atribuídas, 50% aos Estados e 50% aos municípios, de modo que possa ser retomado, de forma mínima, embora, o desenvolvimento nacional para que prefeituras que, hoje, mal arrecadam para pagar funcionários, e Estados que estão à beira do caos social, como salientam os Governadores de Pernambuco e do Ceará, tenham condições de iniciar alguns trabalhos urgentes para admitir pessoal.

No entanto, até agora, apesar da exposição que fiz ao ilustre Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS, não tive ainda de S. Ex^a uma resposta quanto à posição do PDS nessa matéria. O PMDB e as oposições em geral vão insistir na aprovação da emenda, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, e marcar nossa posição de atender ao interesse do povo brasileiro, ao interesse dos Estados e dos municípios deste País.

Esperamos que o Partido Democrático Social, que comanda 13 Estados na Federação e mais de 3.000 municípios em todo o País, tenha o mínimo de compreensão pelos interesses da população brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Valmor Giavarina — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRÊSIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmor Giavarina, como Líder do PMDB.

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR. Como Líder Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Volto hoje ao assunto que abordei na sessão da Câmara dos Deputados, ontem à tarde. Volto para, em breves palavras, recolocar a situação ocorrida no meu Estado, o Paraná, e que envolve, de certa forma, um Governo do PMDB e, como um todo, o próprio Partido.

Sr. Presidente, o Deputado Oscar Alves, do PDS do Paraná, fez uma denúncia nesta Casa, encaminhando seu discurso à Taquígrafia, na sessão de ontem, no qual afirma que o Governador do Paraná — em suas palavras, é claro — não bebe o remédio que receita, porque, durante toda a campanha política, S. Ex^a fez uma pregação no sentido de se banir, da face política do Paraná toda a corrupção que campeava durante tanto tempo, durante uma oligarquia, à qual pertenceram muitas pessoas que, hoje estão no Congresso. Mas, segundo conversas de cafês, segundo conversas de esquina, teria havido um negócio meio escuso, envolvendo o Sr. Secretário de Finanças, na aquisição de empréstimos em moeda estrangeira. Fato que foi denunciado à Nação.

Sr. Presidente, um caso inusitado aconteceu no Paraná: tão logo tomou conhecimento desses bochinchos, o Sr. Governador José Richa, cuja maior virtude é ser um cidadão honesto, decente, correto, por quem todos podem botar a mão no fogo, a primeira providência que tomou foi constituir uma comissão de alto nível, para poder apurar aqueles fatos. Fez mais, Sr. Presidente, S. Ex^a nomeou, para presidir essa comissão de alto nível, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Paraná. Convidou, para compor essa comissão, um membro da Comissão Pontifícia de Justiça e Paz e enviou um telegrama à Presidência do PDS, que é Oposição no Paraná, para que indicasse um homem de sua confiança a fim de acompanhar, também, essa comissão e fazer o levantamento conjunto. Desde que se provasse alguma coisa, S. Ex^a não trepidaria em botar no olho da rua o responsável ou os responsáveis por tal ato de desonestidade.

Sr. Presidente, tenho em mãos um recorte de jornal que contém a nota oficial que anteontem — quer dizer, antes de o Deputado Oscar Alves vir a esta tribuna — o Governador José Richa já havia assinado e dado a divulgação.

De modo que, se fiz este retrospecto, é para justificar o requerimento que faço a V. Ex^a, neste momento, para que esta nota oficial seja, em sua íntegra, transcrita nos Anais desta Casa, para que a História faça justiça ao maior Governador que o Estado do Paraná já teve. Era o tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DEP. VALMOR GIAVARINA)

NOTA OFICIAL

Tenho chegado ao meu conhecimento atos referentes a operações de crédito em moeda estrangeira que colocam sob suspeição ocupantes de cargos de confiança do meu governo, iniciei, de imediato, averiguações tendentes a esclarecê-los para as necessárias providências.

De início, como mandam a prudência e o senso de justiça, as verificações vinham se processando em sigilo para não expor ninguém, desnecessariamente, *a priori*, sem comprovação, à execração pública. Esse comportamento tem sido uma constante no meu governo. Nenhuma suspeita, por menor que seja, sobre a lisura dos atos administrativos que têm

que ser moralmente inquestionáveis, ficou sem apuração. Entretanto, sempre agi sigilosa e prudentemente por duas razões: primeiro para evitar o estímulo a delações por interesses políticos ou pessoais; segundo para não expor a condenações da opinião pública, antes dos fatos devidamente comprovados, seres humanos inocentes.

Antes de assumir o governo, em 15 de março de 1983, anunciei ao povo os critérios que norteariam o preenchimento dos cargos de confiança, cerca de 1.500: honestidade e competência.

Logo que assumi o governo defini os critérios de apuração de atos suspeitos de corrupção. Os anteriores a 15 de março seriam entregues à Assembléia Legislativa do Estado para as necessárias apurações. Assim procedi por duas razões: primeiro, por ser mais ético e democrático apurar atos suspeitos de governos anteriores num fórum onde os partidos, da situação e da oposição, têm representantes, assegurando-se por isso mesmo, as mais amplas condições de defesa, inclusive politicamente: segundo, para evitar que a minha equipe, com tantos problemas a serem enfrentados, fosse desviada do rumo do trabalho administrativo.

Os atos suspeitos praticados após 15 de março de 1983 seriam, como têm sido, apurados pelo meu governo. Sem alarde, mas com firmeza, mais de 1.000 servidores, ocupantes ou não de cargos de confiança, foram punidos em pouco mais de 1 ano.

Alguns haveriam de perguntar por que minha gestão alardeia mais os gestos de moralidade. Respondendo, entretanto, que honestidade não é virtude, é obrigação! Por isso mesmo, não precisa ser alardeada e sim praticada.

Seguindo a coerência de meu governo, constituirei, através de decreto e de imediato, uma Comissão de Alto Nível com a incumbência de analisar todas as operações de crédito em moeda estrangeira realizadas em meu período de governo". José Richa

O Sr. Jorge Kalume — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Este não é propriamente um pronunciamento, é mais um aparte acerca do assunto ventilado pelo nobre colega de Pernambuco, Deputado Oswaldo Lima Filho, a quem conheço desde 1963, através da sua conduta e da sua cultura.

Gostaria de dizer que o pedido de crédito solicitado pelo Governo Federal, se não aprovado por esta Casa, o Congresso Nacional, estaremos prejudicando os tribunais superiores, o Supremo Tribunal Federal, o funcionalismo, as próprias Casas do Congresso Nacional, principalmente a Câmara dos Deputados.

O pedido vem embasado e não irá atingir sequer as classes menos favorecidas. Portanto, quero aproveitar esta oportunidade para fazer um apelo aos colegas do Senado Federal, uma vez que a Câmara foi sensível, em aprovando esta emenda, no sentido de que, na próxima reunião, os próprios companheiros da Oposição procu-

rem convencer alguns Senadores que estejam contra a aprovação dessa solicitação, dessa abertura de crédito solicitada pelo Poder Executivo.

Fica, aqui o meu apelo porque este pedido é um dos mais justos que está sendo julgado, apreciados, pelas duas Casas do Congresso Nacional.

Fica aqui, portanto, registrado meu apelo ao bem senso e à sensibilidade de meus companheiros.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmor Giavarina.

O SR. VALMOR GIAVARINA — Parece-me que ainda temos tempo para comunicação de Liderança, por isso pelo vênha à Mesa para esgotar esse tempo. E a Liderança designa o nobre Deputado Oswaldo Lima Filho para falar em seu nome.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Deputado Giavarina, V. Exª já falou.

O SR. VALMOR GIAVARINA — Mas eu tenho direito, Sr. Presidente, de falar vinte minutos. Falei apenas cinco minutos, e ainda tenho tempo.

O Sr. Nilson Gibson — Não é essa designação a ser feita, Sr. Presidente. Ela é anti-regimental. Apenas peço a V. Exª que siga o Regimento, não peço outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — É claro. Eu não posso conceder, por maior apreço que tenha por V. Exª, e por nosso querido Ministro.

O Sr. Nilson Gibson — Eu peço a V. Exª o encerramento da sessão, em virtude da evidente falta de **quorum**.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Sr. Presidente, fui citado nominalmente pelo nobre Deputado Jorge Kalume, por isso peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª tem a palavra porque, realmente, foi citado. É regimental.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Deputado Jorge Kalume é um antigo companheiro...

O Sr. Nilson Gibson — O Sr. Jorge Kalume não é Deputado, é Senador.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Agradeço a retificação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Eu lhe garanto que chamando-o de Deputado, nem ele nem eu estamos desmerecidos. Pelo contrário, temos muito orgulho de ter sido Deputados.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — O que não sabe o irrequieto e irrefletido Deputado por Pernambuco, é que chamei o Senador Jorge Kalume de Deputado porque a imagem inicial que tenho dele é a de Deputado nesta Casa, ao nosso lado, defendendo os interesses do seu Estado. O fato de S. Exª ser hoje Senador, apenas honra S. Exª e seu Estado.

O Sr. Jorge Kalume — Todo e qualquer mandato honra o homem público, até o de Vereador.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Exatamente.

O Sr. Jorge Kalume — Sendo eleito por via direta ou indireta, ele honra a Casa que serve.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Feita essa referência ao Senador Jorge Kalume, a quem me unem velhos laços de amizade e respeito recíprocos, quero esclarecer a S. Exª que a informação que lhe deram não é correta. A emenda que nós do PMDB defendemos, defende também o Presidente da Comissão Mista, Senador Cid Sampaio, defendemos eu, o Deputado Irajá Rodrigues, e até ilustres Deputados do PDS, como o Deputado Aécio de Borba, a emenda é no sentido de criar 700 mil empregos nas regiões mais pobres do País. Não tocamos nas verbas destinadas a suplementar os órgãos de administração direta e indireta. Entre esses órgãos estão a Câmara dos Deputados e o Senado. Essas verbas foram religiosamente respeitadas pela Comissão, e não poderia ser de outro modo, porque até a Constituição nos impediria de alterar essas despesas previstas. O que procuramos alterar é a destinação de 637 bilhões de cruzeiros para uma reserva de contingência que ficará, se aprovada, dependente exclusivamente do arbítrio do Sr. Ministro Delfim Netto. (Muito bem!)

O Sr. Valmor Giavarina — Sr. Presidente, é evidente a falta de **quorum**, por isso, baseado no art. 29, parágrafo 2º do Regimento Interno, requeiro a V. Exª que encerre a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O pedido de V. Exª tem procedência.

Antes, porém, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 43, de 1984-CN, referente ao Projeto de Lei nº 4, de 1984-CN, que acresce os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 17 minutos.)

TRECHO DA ATA DA 64ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 25-4-84, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN DE 26-4-84, PÁGINA 767, 3ª COLUNA.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência vai proclamar o resultado da votação: 298 — "SIM"; 65 — "NÃO"; 3 abstenções.

Os votos favoráveis, embora majoritários, não alcançaram o **quorum** constitucional necessário à aprovação da matéria. A proposta está rejeitada.

Rejeitada pela Câmara, deixa de ser submetida ao Senado Federal, ficando prejudicadas as Propostas nºs. 6 e 8, de 1983, constantes dos itens II e III da pauta.

As propostas vão ao Arquivo.